



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



## SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL, MODALIDADE DTI-A.

O Programa de Gestão Ambiental nas Empresas, **PGAMEM/PROEX/UEPB**, da Universidade Estadual da Paraíba, com sede em Campina Grande, neste Estado, na Rua Baraúnas, 35, Bairro Universitário, CEP 58429-500, inscrita no CNPJ sob n.º 12.671.814/0001-37, representado pelo Coordenador Geral do PGAMEM/PROEX/UEPB, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo para concessão de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, no projeto “**Desenvolvimento tecnológico para rejeitos de rochas ornamentais: Estudo de viabilidade da incorporação dos rejeitos finos de pegmatitos em correção de solo agrícola**”, vinculado a Chamada Nº 27/2022 - Linha Temática 2 - Minerais Estratégicos com Elevado Déficit Comercial: agrominerais - PD&I para o desenvolvimento integral das cadeias produtivas de Minerais Estratégicos, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundação pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

### 1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas, alinhado as normas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI), vinculadas ao projeto “Estudo de viabilidade da incorporação dos rejeitos finos de pegmatitos em correção de solo agrícola”, na modalidade DTI-A, para os candidatos aprovados no presente edital.

### 2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **02 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, até as 18h**, por meio de envio, através do formulário de inscrição (<https://forms.gle/gEABPERcDTYKpQDv7>). Os seguintes documentos (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato) devem ser anexados ao formulário:

- Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica;
- Cópia do Curriculum Vitae;
- Link do Currículo Lattes atualizado, modelo Plataforma Lattes/CNPq – expandido.

### 3. DA VAGA

O programa oferecerá **01 (uma) bolsa**, na modalidade apresentada abaixo:

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Valor mensal	Duração	Formação
1	DTI A	R\$ 4.000,00	36 meses	Engenharias, Químicos, Agrônomo, Biólogos e áreas afins

#### 4. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

##### 4.1 Dos candidatos à bolsa DTI A

O candidato indicado para recebimento da bolsa DTI A deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Comprovar formação, com titulação de doutor;
- b) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, durante a vigência da bolsa.
- g) Para o bolsista: É desejável experiência comprovada em pelo menos uma das áreas: Tratamentos e Aproveitamento de Rejeitos; Caracterização do Minério; Química do Solo; Fertilidade do Solo e Adubação; Manejo e Conservação do Solo.

#### 5. DAS ATIVIDADES E TAREFAS DO BOLSISTA DTI

##### 5.1 O bolsista executará as tarefas a seguir:

- a) Obtenção e caracterização de minérios para remineralização de solo para agricultura;
- b) Análises de fertilidade, manejo, conservação e adubação de solo;
- c) Atuação em todas as etapas do projeto de caracterização e análises;
- d) Interpretação de resultados e elaboração de artigos científicos;
- e) Confecção e envio de relatórios para prestação de contas.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à coordenação do projeto “Desenvolvimento tecnológico para rejeitos de rochas ornamentais: Estudo de viabilidade da incorporação dos rejeitos finos de pegmatitos em correção de solo agrícola”, aprovado no Edital de Chamada Pública Nº 27/2022 - Linha Temática 2 - Minerais Estratégicos com Elevado Déficit Comercial: agrominerais, promover e acompanhar o processo seletivo dos candidatos, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site da UEPB, <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/outros-editais-2022/>, cronograma deste edital;
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail [pgamem@setor.uepb.edu.br](mailto:pgamem@setor.uepb.edu.br), conforme cronograma;
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista;

- d) É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/outros-editais-2022/> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;
- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre os resultados e/ou sobre o prazo de recurso;
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis no site <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/outros-editais-2022/>, conforme cronograma deste edital;
- g) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados;
- h) A coordenação do projeto “Desenvolvimento tecnológico para rejeitos de rochas ornamentais: Estudo de viabilidade da incorporação dos rejeitos finos de pegmatitos em correção de solo agrícola” poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário;
- i) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas para o projeto em questão.

#### 6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação	14/12/2022
Inscrição online e entrega dos documentos	Entre 02/01/2023 e 03/02/2023
Divulgação dos resultados da primeira etapa – Análise do Currículo	10/02/2023
Segunda Etapa - Entrevistas individuais	Entre 14/02/2023 e 16/02/2023
Divulgação da Seleção após a segunda etapa	17/02/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	De 18/02/2023 até 23/02/2023
Avaliação das reconsiderações	24/02/2023
Divulgação do resultado final	27/02/2023

#### 6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito, em relação aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
<b>A</b>	Análise do Currículo	6	0 a 10
<b>B</b>	Entrevistas	4	0 a 10

### 6.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo.

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Pós-Doutorado em áreas afins ao projeto	1,0	1,0
Experiência profissional na área de atuação do projeto	0,5 pontos por ano de atividade comprovada	3,0
Artigos com fator de impacto $\geq 1,5$ na área de atuação/formação nos últimos 5 anos.	0,5 pontos por artigo	6,0
Artigos com fator de impacto $< 1,5$ na área de atuação/formação nos últimos 5 anos.	0,25 pontos por artigo	

### 6.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com o foco alinhado ao perfil das Atividades e Tarefas do Bolsista DTI, conforme item 5 deste edital.	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>

## 7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

a) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Resolução específica, antes da publicação dos trabalhos.

b) No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados”, é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).

c) O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador tão logo identifique a necessidade do referido afastamento.

d) O não cumprimento desta determinação implicará a oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União.

e) Atender aos compromissos do bolsista estabelecidos pelo Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI.

f) O não cumprimento dos compromissos será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



## 8. CONCESSÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa:

a) Informar dados bancários (conta e agência) junto ao Banco do Brasil, para recebimento do valor da bolsa.

b) Entregar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail [pgamem@setor.uepb.edu.br](mailto:pgamem@setor.uepb.edu.br), não datado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições deste edital estão conforme a resolução RN-015/2010, normas gerais e específicas para a modalidade de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, bolsas de longa duração - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI).

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto e Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

Campina Grande/PB, 14 de dezembro de 2022.